



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 22/2023

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas 09/11/23

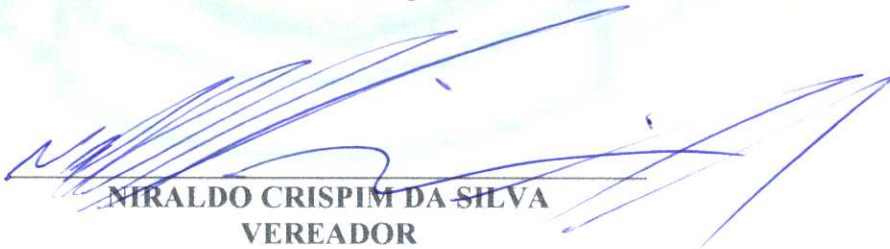
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscrive na forma Regimental, e de conformidade com o que determina o Art. 100, § 3º, Inciso VI, da Resolução nº 121/2009, de 02 de outubro de 2009, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que seja viabilizado **a instalação de dois portais na entrada da cidade, um no Distrito de Folha Miúda, as margens da AL-220, e outro no Povoado Tabela, a interseção da AL-486 que dá acesso à cidade, com a AL-115.**

A instalação de portais na entrada da cidade é uma medida importante para promover uma melhor identificação e recepção dos visitantes que aqui chegam. Os portais podem contribuir para uma melhor imagem e identidade visual do nosso município, além de servir como um cartão de visitas para aqueles que aqui chegam.

No caso específico de Craíbas, a instalação de portais nas duas entradas da cidade é ainda mais relevante. O Distrito de Folha Miúda é um importante polo do município, e a Tabela é a principal via de acesso à cidade. A instalação de portais nesses dois locais ajudaria a valorizar e a promover ainda mais a cidade de Craíbas.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, Ver. Luiz Gonzaga da Silva, em 07 de novembro de 2023.


NIRALDO CRISPIM DA SILVA
VEREADOR